LEI Nº 4.580, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, para aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 64.072,51 (sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**46.600,51**
0024	**Assistência Comunitária**	**17.472,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**17.472,00**
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**46.600,51**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 64.072,51 (sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	1.994,90
3.3.90.39 – 848	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	440,00
3.3.90.30 – 869	Material de Consumo	2.916,68
3.3.90.33 – 869	Passagens e Despesas com Locomoção	7.100,00
3.3.90.30 – 889	Material de Consumo	11.269,15
4.4.90.52 – 889	Equipamentos e Material Permanente	22.879,78

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	13.577,00

Total	**64.072,51**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	2.434,90
863 - C/C: 213-8 CREAS - FEAS Conv. 046/2013 Execução de ações de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI	17.472,00
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	10.016,68
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	34.148,93
Total	**64.072,51**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2015	Publicado em 05 / 05 / 2015
Edição: 0844	Edição: 6370 Pág: "B" 6
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE